



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

LEI MUNICIPAL Nº 2.251, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA OFICIALMENTE DE "FÁTIMA DE SOUSA BARROSO" A PRAÇA DA LOCALIDADE DE VOLTA REDONDA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de " FÁTIMA DE SOUSA BARROSO" a Praça da localidade de Volta Redonda que indica e dá outras providências. Nesta Municipalidade, conforme Lei no 668/99 de 17 de março de 1999. Essa praça não possui denominação oficial.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIELA CORDEIRO FACANHA:80365132349
FACANHA:80365132349 2025.06.27 13:24:25 -
03'00'

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

EDITAL DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À LEI Nº 2.251/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.251/2025, de 27 de junho de 2025, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 27 de junho de 2025.

GABRIELA CORDEIRO
FACANHA:80365132349
2025.06.27 13:25:59 -
03'00"

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal